



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré –
Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

PEDIDO DE ADITIVO CONTRATO N.º 75/2023

Do: Setor de Licitação

Para: Setor Jurídico

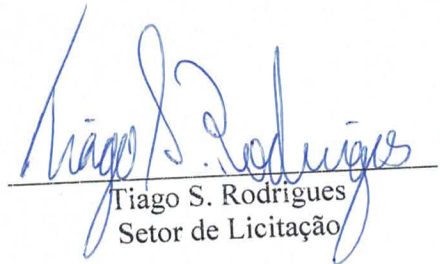
Assunto: Pedido de Aditivo de Complementação de valores contratuais.

Data: 06/06/2023.

Prezado Senhor:

Encaminhamos a solicitação do setor, para análise do pedido de aditivo de aumento/adequação de obra inicialmente prevista no contrato n.º 75/2023. Segue em anexo o pedido do Secretário de Obras, Pedido e Planilha Orçamentaria da empresa P & G Projetos e Construção Civil, CNPJ: 34.521.501/0001-35, Parecer Contábil, Parecer Técnico e Planilha de Custo, Solicitação de Autorização ao Prefeito e o Memorando do Prefeito Autorizando o Aditivo. Sendo assim encaminho o Setor Jurídico para análise e emissão do Parecer da legalidade do pedido de aditivo. Solicito o Parecer Jurídico Municipal.

Atenciosamente,


Tiago S. Rodrigues
Setor de Licitação



221
8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

Luiz Carlos França
Secretário de obra, viação e serviços públicos

Ao Setor de Licitações e Contratos
Assunto: Solicitação de aditivo de valor - Contrato nº 75/2023

Prezados Senhores,

Por meio deste, venho solicitar a concessão de um aditivo de valor ao Contrato nº 75/2023, referente a tomada de preço nº 01/2023, que tem como objeto a contratação da empresa P&G PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL. O valor da proposta apresentado pela empresa é de **R\$47.075,54**, sendo 44,19% maior comparado ao valor inicial do contrato.

Em virtude de ações e projetos que se encontram em andamento e a necessidade de continuidade dos serviços prestados pela empresa P&G PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL, devido à necessidade da reforma do prédio da rodoviária.

Dessa forma, a prorrogação pretendida se faz necessária e legal, garantindo a continuidade dos serviços prestados pela empresa P&G PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL, bem como a eficácia dos projetos em curso, que são de fundamental importância para o desenvolvimento.

Agradeço desde já pela atenção dispensada e coloco-me à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Luiz Carlos França
Secretário de obra, viação e serviços públicos

Barra do Jacaré – Estado do Paraná, 30 de maio de 2023.

P & G PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL

CNPJ: 34.521.501/0001-35

Rua Vereador Ângelo Montanheiro, 98 Bairro Santos Dumont.

Santo Antônio da Platina/PR Telefax: (43) 99908-1326

CEP: 86.430-000 E-mail: moriaconstrutora@yahoo.com.br

Cumprimento cordialmente, Eu Rinaldo Caetano de Godoi, representante legal da empresa P e G Projetos e Construção Civil venho por meio deste memorando comunicar o Setor de Obras e Urbanismo de Barra do Jacaré - Pr que já estamos na fase final de conclusão da obra de reforma da rodoviária municipal. Ressaltamos que em documento enviado anteriormente ao setor de obras foram constatados alguns serviços essenciais para a finalização do projeto que não estão na planilha de orçamento da obra, serviços esses primordiais para garantir a qualidade da reforma. Sendo assim vimos por meio desse memorando solicitar um aditivo de contrato para que possamos dar prosseguimento na conclusão da obra, tendo em vista que para dar prosseguimento na fase de pintura e acabamento precisamos resolver os problemas relatados anteriormente. Em anexo segue planilha detalhada e descrição dos serviços e valores, também segue imagens dos problemas relatados.

Sem mais para o momento desejo votos de estima e apreço.

Documento assinado digitalmente
gov.br RINALDO CAETANO DE GODOI
Data: 26/05/2023 10:27:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rinaldo Caetano de Godoi

Representante legal

Santo Antônio da Platina – PR 25 de maio de 2023

P & G PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL

CNPJ: 34.521.501/0001-35

Rua Vereador Ângelo Montanheiro, 98 Bairro Santos Dumont.

Santo Antônio da Platina/PR Telefax: (43) 99908-1326

CEP. 86.430-000 E-mail: moriaconstrutora@yahoo.com.br

Descrição do serviço	Unidade de medida	quantidade	Material	Mão de obra	Custo unitário	Material	Mão de obra	Custo total	subtotal
Planilha de aditivo de obra									
Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com loco, concreto moldado in loco, acabado convencional, espessura 6 cm, armado. af. 07/201	M ²	22,00	77,04	8,08	85,12	32.175,07 1.694,88	177,76	1.872,64	36.678,16
composição representativa) do serviço de emboço/massa aplicada, traço 1:2:8, em betoneira de 400l, paredes laterais, execução de obra com execução de obra unifamiliar (casas) e edificação pública padrão.	M ²	32,00	16,90	13,67	30,57	540,80	437,44	978,24	
lvenaria estrutural de blocos cerâmicos 14x19x29, para espessura de 14 cm), com vãos, paredes com área líquida maior ou igual a 6m ² , com vãos, utilizando colher de argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af. 12/2014	M ²	4,00	61,59	33,24	94,83	246,36	132,96	379,32	
composição representativa) do serviço de contrapiso em traço 1:4 (cim e reia), em betoneira 400 l, espessura 3 cm áreas secas e 3 cm áreas molhadas, para edificação unifamiliar (casa) e edificação pública padrão. af. 11/2014	M ²	49,00	23,87	12,17	36,04	1.169,63	596,33	1765,96	
alha em chapa de aço galvanizado número 24, envolvimento de 50 cm, incluso transporte vertical. af. 07/2019	M	120,00	91,24	10,20	101,44	10.948,80	1.224,00	12.172,80	
ufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical. af. 07/2019	M	120,00	54,15	5,18	59,33	6.498,00	621,60	7.119,60	

223

P & G PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL

CNPJ: 34.521.501/0001-35

Rua Vencedor Ângelo Montanheiro, 98 Bairro Santos Dumont.

Santo Antônio da Platina/PR Telefax: (43) 99908-1326

CEP. 86.430-000 E-mail: moriaconstrutora@yahoo.com.br

Descrição	M²	206,00	42,00	4,15	46,15	8.652,00	854,90	9.506,90
Recobrimento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, recobrimento lateral de 1/4 de onda para telhado com inclinação maior que 10°, com até 2 águas, acabamento Af_07/2019	M²	206,00	42,00	4,15	46,15	8.652,00	854,90	9.506,90
Abertura e instalação de pontalões de madeira não para telhados com até 2 águas e com telha ondulada de fibrocimento, alumínio ou plástica em	M²	90,00	26,94	5,09	32,03	2.424,60	458,10	2.882,70
TOTAL DO ADITIVO COM BDI = R\$ 47.075,57								47.075,57

Documento assinado digitalmente
gov.br
 RINALDO CAETANO DE GODOI
 Data: 26/05/2023 10:27:28-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rinaldo Caetano de Godoi

Representante legal

Santo Antônio da Platina – PR 25 de maio de 2023

229

223
P & G PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL

CNPJ: 34.521.501/0001-35

Rua Vereador Ângelo Montanheiro, 98 Bairro Santos Dumont.

Santo Antônio da Platina/PR Telefax: (43) 99908-1326

CEP: 86.430-000 E-mail: moriaconstrutora@yahoo.com.br



Telhado comprometido fixado com pregos enferrujados.



Infiltração grave na lave em decorrência dos problemas do telhado e das calhas enferrujadas.



Infiltração grave na parede externa.



Lodo nas paredes devido à falta de rufos.



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

PARECER 085/2023

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Aditivo para reforma no prédio da rodoviária municipal.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente ao aditivo para reforma no prédio da rodoviária municipal.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente no orçamento, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de saldo na dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

08.002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS

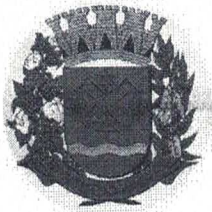
15.451.0009.1017 REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00	05920	00.000
02	Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00	05920	ea.000

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 30 de maio de 2023


LUCAS NASCIMENTO
Contador



227
a

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000

PARECER TÉCNICO DE ADIVITO

Venho através deste emitir parecer técnico FAVORÁVEL para o pedido de aditivo de serviços e valor referente ao contrato nº 75/2023, Reforma da Rodoviária, segue em anexo planilha orçamentaria com valores e serviços a serem aditivados.

Encaminha-se ao departamento municipal responsável para deliberação a respeito da pretensão formulada pela construtora requerente

Barra do Jacaré / PR, 06 de junho de 2023

ALEXANDRE AUGUSTO

ORMENEZE:04069511954

Assinado de forma digital por

ALEXANDRE AUGUSTO

ORMENEZE:04069511954

Dados: 2023.06.06 10:12:59 -03'00'

Alexandre Augusto Ormeneze

Arquiteto - Fiscal da Obra

CAU/BR 66860-5



228
a

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

MEMORANDO

Exmo. Senhor
Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

Prezado Senhor,

Venho, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a autorização para a abertura de processo de Aditivo de valor, para dar continuidade a reforma da rodoviária.

O presente pedido fundamenta-se, na necessidade de contratação de empresa para conclusão da reforma.

Assim, solicitamos a autorização de Vossa Excelência para a abertura do referido processo, a fim de dar prosseguimento às etapas necessárias à contratação dos objetos necessários.

Aguardamos a apreciação e aprovação de Vossa Excelência para que possamos dar continuidade às ações pertinentes a este processo.

Atenciosamente,

Luiz Carlos França
Secretaria de obras, viação e serviços públicos

Barra do Jacaré, 23 de maio de 2023.



229
D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

MEMORANDO

Ao Exmo. Senhor
Luiz Carlos França
Secretário de Obras, viação e serviços públicos.

Assunto: Autorização para aditivo de valor.

Prezado Senhor,

AUTORIZO preliminarmente à solicitada mediante memorando expedido pela unidade da Secretaria Municipal de obras, viação e serviços públicos a realizar o processo de aditivo referente ao contrato nº75/2023

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento.
- 2- Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.
- 3- Parecer contábil e parecer jurídico.

Cordialmente,

Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

Barra do Jacaré, 24 de maio de 2023.

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS
 ENDEREÇO: BARRA DO JACARÉ PR
 MUNICÍPIO: BARRA DO JACARÉ PR
 LEVANTAMENTO Nº: _____
 TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR E PRED
 DATA: 03/08/2022
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALEXANDRE AUGUSTO ORMENEZE
 REG. CREA: 66860/5
 PROTOCOLO Nº: _____
 ORGÃO: _____
 TIPO DE OBRA/SERVIÇO: _____
 ART Nº: _____

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
					R\$	R\$		R\$	R\$		R\$
1		PLANILHA DE AITIVO DE OBRA									36.678,16
	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	22,00	77,04	8,08	85,12	1.694,88	177,76	1.872,64	
	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRACO 1:2-8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.	M2	32,00	16,90	13,67	30,57	540,80	437,44	978,24	
	89312	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2014	M2	4,00	61,59	33,24	94,83	246,36	132,96	379,32	
	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	49,00	23,87	12,17	36,04	1.169,63	596,33	1.765,96	
	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	120,00	91,24	10,20	101,44	10.948,80	1.224,00	12.172,80	
	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	120,00	54,15	5,18	59,33	6.498,00	621,60	7.119,60	
	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	206,00	42,00	4,15	46,15	8.652,00	854,90	9.506,90	
	100384	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM	M2	90,00	26,94	5,09	32,03	2.424,60	458,10	2.882,70	
		TOTAL DO ADITIVO COM BDI = R\$ 47.075,57									

ALEXANDRE AUGUSTO Assinado de forma digital por
ORMENEZE:040695119 ALEXANDRE AUGUSTO
54 ORMENEZE:04069511954
 Dados: 2023.05.19 14:32:47 -03'00'

Secretaria Acadêmica Setorial Ead - Termo assinado digitalmente
 403.417.378-52
 Rafael Leme
 Número da solicitação: 202391241943
 Validação através do link:
 https://extranet.colaborad.com.br/autenticidade/index.action
 Data de emissão: 19/05/2023 11:16

Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Aprovação

Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
 Responsável Técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 129/2023

Objeto do Parecer: Possibilidade de Aditivo de Complementação de valores do contrato administrativo;

Licitação Originária: Tomada de preços 001/2023

Contrato Originário: nº 075/2023.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação formulada pela empresa P&G PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL. Acerca da possibilidade de reequilíbrio de preço do contrato administrativo nº 075/2023, pede aditivo- financeiro do objeto da licitação: Reforma no Prédio da Rodoviária Municipal.

O procedimento administrativo veio a este advogado público com os seguintes documentos: (i) termo do pedido de reequilíbrio, acompanhado com pedido do fornecedor e o pedido do fiscal do contrato; (ii) orçamentos do objeto requerido; (iii) justificativa da necessidade do objeto; (iv) autorização do gestor; (v) parecer contábil

É o relatório.

2. DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO PAGO

2.1. Da Possibilidade Jurídica do Pedido

O pedido de reajustamento de preço é juridicamente possível, em vista da necessidade do objeto do aditivo em virtude da continuação da obra.

Ademais, o artigo 65, I, "b", da Lei 8.666/93, permite que seja realizado o reequilíbrio dos preços nos contratos, estabelecendo que estes poderão ser alterados por acordo das partes:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Adriano



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

O artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93 ainda expõe:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

2.2.1 Dos Valores

A contratada demonstra em seu pedido que é de extrema necessidade para a conclusão da obra. Isto posto, para que o reequilíbrio do preço não gere prejuízo à administração pública, cabe ao setor / secretaria correspondente analisar, conforme o mapa de preços se não houve prejuízo a administração pública.

3. DAS DEMAIS RECOMENDAÇÕES

O contrato ora em análise trata de um objeto extremamente técnico, que foge dos conhecimentos do advogado público que a esta subscreve. Diante disto, temos que o presente parecer jurídico trata apenas da viabilidade legal do reequilíbrio dos valores a serem pagos. Tudo o mais deve ser analisado pelo setor / secretaria competente, bem como pelo fiscal do contrato.

4. CONCLUSÃO

Do exposto, o pedido, salvo melhor juízo, está dentro das exigências fixadas na Lei nº 8.666/93. Sendo a análise das características técnicas do pedido de responsabilidade do setor / secretaria responsável pela gestão do contrato.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, o parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade.

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 27 de Junho de 2022.

Adriana



233
e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
JACARÉ/PR**
Procuradoria Jurídica Municipal

Adriana Mehlmann Lourenço

ADRIANA MEHLMANN LOURENÇO
OAB/PR 82.310
Advogada Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 75/2023

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e **RINALDO CAETANO DE GODOI 77617959915**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 34.521.501/0001-35, sede na Rua Vereador Angelo Montanheiro, n.º 98, Jardim Santos Dumont, Santo Antônio da Platina – PR, CEP: 86.430-000, representante legal **RINALDO CAETANO DE GODOI**, nome fantasia P & G Projetos e Construção Civil, CPF/MF n.º 776.179.599-15, nos termos do artigo 65, II, da lei 8666/93, resolve promover o primeiro termo aditivo ao contrato n.º 55/2019, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA NO PRÉDIO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO ARQUITETÔNICO E PLANILHAS DE SERVIÇOS.

RINALDO CAETANO DE GODOI 77617959915						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA NO PRÉDIO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA EM PLANILHA ANEXA AO PROCESSO	SRV	1,00	106.528,60	106.528,60
TOTAL						106.528,60

Valor previsto no contrato, R\$ 106.528,60 (Cento e Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor do aditivo.

O valor previsto de acréscimo ao contrato n.º 75/2023 é de **RS 47.075,57** (Quarenta e Cinco Mil, Setenta e Cinco Reais e Cinquenta e Sete Centavos), totalizando o acréscimo de 44,19 % ao valor inicial do contrato.

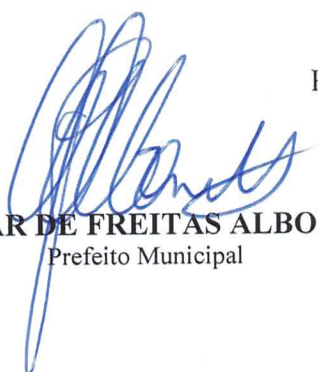
CLÁUSULA TERCEIRA: Aditamento ao contrato.

Fica aditado a Clausula Primeira do Contrato n.º 75/2023, acrescenta os vaores e serviços descritos, conforme segue em anexo a planilha de serviços sintética desonerada, apresentada pelo engenheiro Alexandre Augusto Ormeneze.

CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 27 de junho de 2023.



EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal



RINALDO CAETANO DE GODOI
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:



Luiz Carlos França
Sec. De Viação, Obras E Serviços Públicos
Fiscal do Contrato
CPF: 361.135.739-15



Ana Carla de Freitas Aguiar
Diretora Do Dept Municipal De Viação E Obras
CPF: 111.838.309-55



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 75/2023 TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, e a empresa **RINALDO CAETANO DE GODOI 77617959915**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 34.521.501/0001-35.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA NO PRÉDIO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO ARQUITETÔNICO E PLANILHAS DE SERVIÇOS.

RINALDO CAETANO DE GODOI 77617959915						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA NO PRÉDIO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA EM PLANILHA ANEXA AO PROCESSO	SRV	1,00	106.528,60	106.528,60
TOTAL						106.528,60

Valor previsto no contrato, R\$ 106.528,60 (Cento e Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor do aditivo.

O valor previsto de acréscimo ao contrato n.º 75/2023 é de **R\$ 47.075,57** (Quarenta e Cinco Mil, Setenta e Cinco Reais e Cinquenta e Sete Centavos), totalizando o acréscimo de 44,19 % ao valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Aditamento ao contrato.

Fica aditado a Clausula Primeira do Contrato n.º 75/2023, acrescenta os valores e serviços descritos, conforme segue em anexo a planilha de serviços sintética desonerada, apresentada pelo engenheiro Alexandre Augusto Ormeneze.

CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 27 de junho de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador: 13AA651C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/06/2023. Edição 2803
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>